

Mãe D'Água-PB, 06 de maio de 2026.		Contém 02 (duas) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glaucio Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026

OBJETO: necessidade de Aluguel de (01) um imóvel situado a RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, S/N, CENTRO, destinado à instalação da sede do NAPE - Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado, a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXECUTANTE: JOSE LOPES PEREIRA, CFP Nº 350.397.014-20 e RG 726697 SSP PB. VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
MÃE D'ÁGUA-PB, 06 DE MAIO DE 2026.



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

CRENCIADOS: 1- 65.343.574 FABIO VINICIUS RODRIGUES PAULO, CNPJ sob nº 65.343.574/0001-08, vencedor nos LOTES I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, com o valor estimado total de R\$ 330.495,20 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); 2- MILOR PERFURACOES LTDA, CNPJ sob nº 40.292.556/0001-13, vencedor nos LOTES I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, com o valor estimado total de R\$ 330.495,20 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); Gabinete do Prefeito do município de Mãe D'água-PB, 06 de maio de 2026.



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.098/2026
CRENCIAMENTO Nº002/2025 NLLCC Nº 14.133/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO REPAROS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS, EM BOMBAS E MOTORES ELÉTRICOS SUBMERSOS E SUPERFICIAIS, INSTALADOS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA – PB.



NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CEAIA, torna público nos termos da lei, para NOTIFICAR V. S.^a **EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 12.882.932/0002-75, com sede na Avenida Coremas, 716, Centro, João Pessoa/PB, na pessoa de seu representante legal, da decisão exarada nos autos, em comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade do Contratado perante as faltas apuradas no Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 003/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 012/2025, que decidiu pela aplicação das seguintes sanções:

- A) Rescisão Unilateral do Contrato, previsto na cláusula Décima Segunda do Contrato e art. Art. 137, inciso I da Lei 14.133/21;
- B) Impedimento de licitar com o Município de Mãe d'Água pelo período de 12 (doze) meses, previsto na Cláusula Décima Terceira, subitem II, inciso III do contrato e Art. 156, inciso III, da Lei 14.133/21;

Nesta oportunidade, fica a empresa supracitada NOTIFICADA, através do seu representante legal, para que, caso deseje, apresente Recurso Administrativo quanto a DECISÃO acima, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta. O recurso poderá ser apresentado em original na Sala da CEAIA, localizada na Rua Luiz Furtado Figueiredo, 71, Centro, Mãe d'Água/PB, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br.

Mãe d'Água/PB, 06 de Maio de 2026.


MARIA DA GUÍA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CEAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 01.124/2025

EMPRESA: EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.882.932/0002-75.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 01.124/2025, firmado em 09 de Maio de 2025, que tinha como objeto a Aquisição parcelada de medicamentos diversos destinados as atividades e programas da Secretaria de Saúde do Município de Mãe d'Água/PB, por descumprimento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO, com base na Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 138, e inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21, tendo em vista razões de inexecução contratual da empresa que não forneceu o bem, Pregão Eletrônico nº 012/2025 conforme Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 003/2026.

INFORMAÇÕES: Fique ciente a notificada que não deverá mais efetuar os serviços após a notificação.

DATA ASSINATURA: 06 de Maio de 2026.

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR